

PUBLICADO.
Em 22/01/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE
BERNARDO DO MEARIM-MA



APROVADO
Em 22/01/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE
BERNARDO DO MEARIM-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 002/2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2024, no valor de 205.439,63 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), para criar dotações orçamentárias, com a finalidade de aplicar os recursos do Bolsa Família IGD e Auxílio Brasil IGD na aquisição de mobiliário para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bernardo do Mearim – MA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara do Município de Bernardo do Mearim-MA, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 205.439,63 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), para criar dotações orçamentárias, com a finalidade de aplicar os recursos do Bolsa Família IGD e Auxílio Brasil IGD na aquisição de mobiliário para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bernardo do Mearim – MA e dá outras providências, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2.º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2024:



Av. Manoel Matias, S/N – Centro- CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim – MA
e-mail: prefeituramunicipalbernardo@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE STN	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.15.00.08.244.0037. 1124.0000	4.4.90.5 2.00	1.660	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - IGD	205.439,63
TOTAL R\$				205.439,63

Art. 3º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo.

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
15.451.0048.1069.0000	4.4.90.51.00	APOIO AO PLANEJAMENTO URBANO	-205.439,63
TOTAL R\$			205.439,63
TOTAL GERAL R\$			205.439,63

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4.º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos do Bolsa Família IGD e Auxílio Brasil IGD na aquisição de mobiliário para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bernardo do Mearim – MA, conforme disposto no inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 205.439,63 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) e anulação da dotação, na ordem R\$ 205.439,63 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).



Av. Manoel Matias, S/N – Centro- CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim – MA
e-mail: prefeituramunicipalbernardo@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

Arildo de Moura Xavier Junior

ARLINDO DE MOURA XAVIER JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM – MA

*Francisco de Souza de Jesus
Francisco dos Chagas Martins dos Santos
Kedison Rodrigues da Silva
Adriana Lima da Silva e Silva
Isabel dos Santos Oliveira
Jose Lizardo de Abreu Silva
Juliana Salgueiro dos Santos.*

